LEI ORDINÁRIA Nº 4199, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dá denominação a Estrada Municipal "Estrada Décio Foltran"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica denominada Estrada "Décio Foltran", a Estrada Municipal LME 121, sem denominação oficial, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de maio de 2023

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE